



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D, ÁGUA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EMBUCHAR TAMPAS MOTOR 4		10,000	SERVIÇO	210,33	2103,30
	Valor total extenso:					
2	EMBUCHAR TAMPAS MOTOR 6		10,000	SERVIÇO	307,00	3070,00
	Valor total extenso:					
3	SERVIÇO TECNICO MOTOR 4 01-10CV		10,000	SERVIÇO	338,67	3386,70
	Valor total extenso:					
4	SERVIÇO TECNICOMOTOR 6 01-7.5CV		10,000	SERVIÇO	526,00	5260,00
	Valor total extenso:					
5	SERVIÇO TECNICO BOMBA 4 TRIF 01-10 EST		14,000	SERVIÇO	267,67	3747,38
	Valor total extenso:					
6	SERVIÇO TECNICO BOMBA 4 TRIF 11-20 EST.		7,000	SERVIÇO	344,00	2408,00
	Valor total extenso:					
7	SERVIÇO TECNICO EM PAINEL ELETRICO		20,000	SERVIÇO	300,00	6000,00
	Valor total extenso:					
8	REBOBINAGEM DE BOMBAS SUB 1CV LUB. OLEO		25,000	SERVIÇO	761,67	19041,75
	Valor total extenso:					
9	REBOBINAGEM DE BOMBAS SUB 1,5CV LUB OLEO		20,000	SERVIÇO	860,00	17200,00
	Valor total extenso:					
10	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 2CV LUB OLEO		15,000	SERVIÇO	986,00	14790,00
	Valor total extenso:					
11	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 3CV LUB OLEO		15,000	SERVIÇO	1078,67	16180,05
	Valor total extenso:					
12	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 5CV LUB OLEO		15,000	SERVIÇO	1126,67	16900,05
	Valor total extenso:					
13	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 1CV LUB AGUA		10,000	SERVIÇO	1008,33	10083,30
	Valor total extenso:					
14	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 1,5 CV LUB AGUA		10,000	SERVIÇO	1166,33	11663,30
	Valor total extenso:					
15	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 2CV LUB AGUA		10,000	SERVIÇO	1300,00	13000,00
	Valor total extenso:					
16	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB3/3,5 CV LUB AGUA		15,000	SERVIÇO	1605,67	24085,05
	Valor total extenso:					
17	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 4,5/5 CV LUB AGUA		15,000	SERVIÇO	1606,67	24100,05
	Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

18	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 6/6,5CV LUB AGUA		15,000	SERVIÇO	1755,00	26325,00
Valor total extenso:						
19	SERVIÇO TÉCNICO BOMBA R10-25 01-10 EST.		30,000	SERVIÇO	343,33	10299,90
Valor total extenso:						
20	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 1CV		15,000	SERVIÇO	346,42	5196,30
Valor total extenso:						
21	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 2CV		15,000	SERVIÇO	453,49	6802,35
Valor total extenso:						
22	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 3CV		15,000	SERVIÇO	512,42	7686,30
Valor total extenso:						
23	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 5CV		15,000	SERVIÇO	698,19	10472,85
Valor total extenso:						
24	CAPACITOR PERMANENTE 16X380V		50,000	UNIDADE	12,93	646,50
Valor total extenso:						
25	CAPACITOR PERMANENTE 25X380V		50,000	UNIDADE	34,67	1733,50
Valor total extenso:						
26	CAPACITOR PERMANENTE 30X380V		50,000	UNIDADE	22,83	1141,50
Valor total extenso:						
27	CAPACITOR PERMANENTE 35X380V		50,000	UNIDADE	33,17	1658,50
Valor total extenso:						
28	CAPACITOR PERMANENTE 40X380V		50,000	UNIDADE	37,00	1850,00
Valor total extenso:						
29	CAPACITOR ELETROLITICO 216X259 220V		50,000	UNIDADE	56,50	2825,00
Valor total extenso:						
30	CAPACITOR ELETROLITICO 270X324 220V		50,000	UNIDADE	54,17	2708,50
Valor total extenso:						
31	CAPACITOR ELETROLITICO 340X408 202V		50,000	UNIDADE	72,67	3633,50
Valor total extenso:						
32	CONTATOR CWM18		35,000	UNIDADE	183,33	6416,55
Valor total extenso:						
33	CONTATOR CWM25		40,000	UNIDADE	249,50	9980,00
Valor total extenso:						
34	CONTATOR CWM32		35,000	UNIDADE	387,00	13545,00
Valor total extenso:						
35	TEMPORIZADOR 0,3 A 3S		40,000	UNIDADE	106,17	4246,80
Valor total extenso:						
36	CONTROL BOX 1CV 230V MONO		25,000	UNIDADE	209,93	5248,25
Valor total extenso:						
37	CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO		30,000	UNIDADE	215,52	6465,60
Valor total extenso:						
38	ROTOR BOMBA MD 4R5P PP PB		120,000	UNIDADE	14,93	1791,60
Valor total extenso:						
39	DIFUSOR BOMB MD 4R5P		120,000	UNIDADE	16,13	1935,60
Valor total extenso:						
40	ROTOR BOMB 4R8P PC		50,000	UNIDADE	24,60	1230,00
Valor total extenso:						
41	DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8		50,000	UNIDADE	24,33	1216,50
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

42	CAPACITOR PERMANENTE 55X380		40,000	UNIDADE	40,33	1613,20
Valor total extenso:						
43	CAPACITOR PERMANENTE 100X380		35,000	UNIDADE	48,83	1709,05
Valor total extenso:						
44	CONTROL BOX 2CV 230V MONO		25,000	UNIDADE	249,83	6245,75
Valor total extenso:						
45	RELE FALTA D FASES		30,000	UNIDADE	159,33	4779,90
Valor total extenso:						
46	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO)		15,000	UNIDADE	1834,67	27520,05
Valor total extenso:						
47	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA)		15,000	UNIDADE	4677,17	70157,55
Valor total extenso:						
48	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 5CV 4R5 MONOFASICA		10,000	UNIDADE	4148,83	41488,30
Valor total extenso:						
49	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 6CV 4R5 MONOFASICA		10,000	UNIDADE	12308,00	123080,00
Valor total extenso:						
50	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 7.5CV 4RS MONOFASICA		8,000	UNIDADE	8544,33	68354,64
Valor total extenso:						
51	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO		7,000	UNIDADE	4893,67	34255,69
Valor total extenso:						
52	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 12CV TRIFASICO		5,000	UNIDADE	15300,50	76502,50
Valor total extenso:						
53	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 15CV TRIFASICO		5,000	UNIDADE	16537,33	82686,65
Valor total extenso:						
54	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 10CV 4R8 MONOFASICA		7,000	UNIDADE	7272,17	50905,19
Valor total extenso:						
Total :						917373,00

Valor total da proposta por extenso :

--

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos, que a demanda solicitada, pela secretaria Municipal de Obras e Urbanização – SEMOURD, tem como objetivo atender as necessidades dos bairros e comunidades, que tem sistema de abastecimento de água, sempre com intuito de viabilizar o atendimento para as famílias carentes, com água potável de qualidade nas comunidades e logradouros situados em pontos estratégicos nos bairros do município de Mãe do Rio Pará,

Os serviços/produtos, aqui supramencionados necessitam serem adquiridos o mais breve possível, para o município possa manter o abastecimento de boa qualidade para os mais necessitados, garantido assim o bem da coletividade.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL não dispõe de equipamento adequado e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos, ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em bombas com fornecimento de peças.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D, ÁGUA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei.

4.2 A entrega dos serviços e produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, prazo este que não poderá exceder o máximo de 05 (**Cinco**) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS. Imediatamente após a entrega dos SERVIÇOS/PRODUTOS, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência;

5.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

5.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1601.041220003.2.028 Gestão da Secret Municip de Obras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 1601.041220003.2.028 Gestão da Secret Municip de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1601.041220003.2.028 Gestão da Secret Municip de Obras , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.5-Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 30 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)